



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1. NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Aquisição de 2000 notebooks com garantia mínima de 36 meses "on site".

Bens Que Compõem a Solução

1. Notebook

Gabinete

- Deverá possuir peso máximo de 1,6Kg com a bateria e SSD instalados;
- Deverá possuir espessura máxima frontal com equipamento fechado: 2,09 cm;
- Deverá possuir leitor de impressão digital integrado ao gabinete, sensível ao toque, não sendo aceito soluções externas. Deverá ser fornecido software para implantação e utilização do mesmo;
- Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal superior do gabinete tendo a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual possui dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental;
- Deverá possuir suporte à utilização de "docking station", através da conexão USB Tipo C, a mesma deverá ter capacidade de carregar a bateria do equipamento;
- Deverá possuir fonte com tensão de entrada de 110 a 220V AC, 50/60Hz, chaveamento automático;
- Deverá possuir cabo de alimentação de energia elétrica com plugue novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);
- Deverá possuir adaptador do plugue alimentação elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P + T);
- Deverá possuir cabo de segurança compatível e duas (2) chaves;
- Deverá possuir adaptador de vídeo VGA, caso o notebook não possua a porta VGA nativa;
- Deverá possuir maleta ou bolsa acolchoada para transporte e proteção do equipamento e seus acessórios;
- Deverá possuir mouse óptico, externo, USB, compatível com o equipamento, resolução mínima de 1.000 dpi;
- Deverá possuir local apropriado para fixação do cabo de segurança "security keyhole" do tipo T-Bar ou "Noble Wedge", não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.

Placa mãe e chipset

- Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;
- Suporte a ACPI ("Advanced Configuration and Power Interface");
- Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior;
- No mínimo 03 (três) portas USB, sendo pelo menos, 1 (uma) portas USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C;
- Processador gráfico integrado;
- Recurso de identificação biométrica por digital;
- Duas Saídas de vídeo independentes, sendo:
 - Uma porta do tipo DisplayPort e/ou HDMI nativa;
 - Será aceito USB Tipo C com suporte ao DisplayPort, podendo ser a mesma interface para carregamento do equipamento.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Bios

- O BIOS deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior
- A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>;
- O BIOS deverá ser implementado em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca de chip;
- As atualizações do BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- O Fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre o BIOS garantindo assim a manutenibilidade e adaptabilidade da solução adquirida;
- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo gráfico. O modo gráfico deverá permitir a execução individualizada por componente ou completo do sistema por meio de comandos específicos no Menu:
 - Unidade de armazenamento;
 - Funcionalidade de portas USB;
 - Interface gráfica (GPU);
 - CPU;
 - Memória RAM (capaz de varrer todos os blocos);
- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.

Processador

- Deverá possuir microprocessador, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 64 bits;
- Deverá possuir processador com performance mínima de 13.500 (treze mil e quinhentos) pontos, no CPU Benchmark da Passmark® software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna "CPU Mark";
- Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do processador;
- Deverá possuir Suporte a AES para criptografia de dados utilizado pelo fabricante do processador;
- Deverá possuir no mínimo 10 (dez) núcleos simultâneos e 12 (doze) threads;
- Deverá possuir cache de no mínimo 12 (doze) MB;
- Deverá suportar tecnologia com extensões de virtualização;
- Deverá possuir "Thermal Design Power" (TDP) máximo de 65 W;
- Deverá ser explicitado na proposta o modelo do processador ofertado.

Memória principal

- Deverá possuir tecnologia DDR4 ou superior com frequência de no mínimo de 3.200 MHz;
- Deverá possuir no mínimo 16GB;
- Deverá possuir tecnologia Dual-Channel;
- Deverá possuir suporte para expansão de no mínimo 32GB;
- A memória RAM deverá estar homologada pelo fabricante da placa principal.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Armazenamento

- SSD (M.2 NVMe) ou superior, padrão PCI-E Gen3 x4;
- Capacidade de 512 GB ou superior, (sem a necessidade de utilização de compactadores);
- Deverá possuir velocidade de no mínimo 1500 MB/s para leitura sequencial e 800 MB/s para gravação sequencial;
- Tecnologia de análise e relatório de automonitoramento (SMART);
- Possuir ferramenta com execução independente do Sistema Operacional que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 ou normas equivalentes. Caso esta ferramenta não seja nativa do BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.

Controladora de vídeo

- Interface controladora de vídeo dedicada ou integrada ao processador, com no mínimo, 2GB de memória, podendo ser alocada dinamicamente, com resolução mínima de 1920x1080, ou superior, com profundidade de cores de 32 (trinta e dois) bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play.
- Deverá ser compatível com Microsoft DirectX 12 e OPENGL 4.4 ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector digital do tipo DisplayPort e/ou HDMI. No caso de não possuir conector HDMI deverá ser fornecido um adaptador de saída digital para HDMI;
- Deverá suportar o uso simultâneo de dois monitores externos, em conectores distintos, com resolução Full HD ou superior.

Tela

- Deverá possuir tela LED tecnologia Matriz Ativa - TFT, color, tamanho mínimo de 14" e máximo de 15,6" polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior;
- Deverá ser Widescreen (16:9 ou 16:10);
- Deverá possuir luminosidade de 250 nits ou superior;
- Deverá possuir gama de cores: 45% NTSC;
- Deverá possuir ângulo de visão ampliado.

Controladora de rede

- Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseTx e 1000BaseT, com conector RJ-45 fêmea;
- Deverá possuir adaptador interno (conectado ou integrado a placa-mãe) de comunicação wireless;
- Comunicação wireless nos padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax, Dual Band 2x2, operando nas frequências de 2.4GHz /5GHz;
- Deverá possuir criptografia WEP (Wired Equivalent Privacy) 64/128bits, WPA (WiFi Protected Access) e WPA2;
- Deve suportar: WOL (Wake-up on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);
- Não serão aceitas soluções externas (conexão USB) de comunicação wireless padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
- Selo WI-FI, garantindo a interoperabilidade com equipamentos certificados de outros fabricantes;
- Deverá ser entregue junto à proposta uma cópia do certificado de homologação pela Anatel.
- Bluetooth v5.0 (mínimo) ou superior integrado ao equipamento. Não serão aceitos dispositivos externos.
- Drivers devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11.

Interface de áudio

- Interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada, som estéreo com alto-falantes e microfone integrados, controle de som (aumentar, diminuir



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

e mudo) integrado ao gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas. Controladora de áudio deve ser integrada à placa mãe;

- Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;

Câmera integrada

- Resolução: 720p, HD ou superior;
- Velocidade de captura: 30fps ou superior;
- Câmera integrada ao gabinete;
- Bloqueio físico da câmera.

Teclado e touchpad

- Deverá possuir teclado português (Brasil) retroiluminado, compatível com o padrão ABNT2;
- Deverá possuir dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado;
- Deverá possuir dreno e/ou proteção emborrachada que impossibilite passagem do líquido para o interior do equipamento nos casos de derramamento acidental, ou apresentar um recurso similar;
- Deverá possuir gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
- Deverá possuir LED indicador, da tecla Caps Lock, sendo aceita solução via software (indicado por mensagem na tela do notebook quando ativado/desativado);
- Deverá possuir TouchPad com recurso scroll e multi-toque.

Bateria e autonomia

- Deverá possuir bateria interna de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e autonomia mínima de (tempo de descarga) de 6 (seis) horas.

Sistema operacional

- Deverá possuir licença OEM do sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits gravada diretamente no BIOS do equipamento;
- O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade de hardware (HCL) do fabricante e/ou distribuidor do sistema operacional ofertado.
- O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes softwares licenciados e pré-instalados:
 - Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, versão 64 bits, idioma português (Brasil);
 - O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento.
- Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens:
 - Licenças de uso perpétua com sua respectiva chave do produto referente ao sistema operacional Windows fornecido;
 - A licença de uso do sistema operacional Microsoft® Windows deverá estar discriminada na Nota Fiscal como parte integrante do notebook;
 - A documentação técnica completa emitida pelo fabricante do notebook contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações;
 - Todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia recovery do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de recovery) no site fabricante do equipamento.
 - Todos os drivers deverão ser compatíveis com o sistema operacional relacionado nesta especificação.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Comprovações Técnicas

- O equipamento (marca e modelo) deverá constar no “Windows Catalog” da Microsoft na categoria “hardware - Personal Computers – Business Desktop Systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
- Deverá vir acompanhando da proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);
- Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.
- Os equipamentos, objetos deste edital, deverão ser novos e sem uso.

Serviços Que Compõem a Solução

Garantia

- Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local (On-Site), comprovado através de documento do fabricante ou revenda autorizada pelo mesmo;
- A prestação de serviço será realizada dentro das dependências do PJERJ (comarca da capital – Avenida Erasmo Braga Nº 115 térreo– sala T25), a contar da data de aceitação do material, conforme Termo de Recebimento Definitivo;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);
- A contratada deve autorizar que a equipe técnica do PJERJ realize manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo efetuar a troca de componentes defeituosos (memória, disco rígido, por falhas) a qualquer momento, mantendo válidos todos os direitos oriundos de toda a garantia;
- As unidades de armazenamento defeituosas deverão ficar em posse do PJERJ, por medida de segurança e confidencialidade de informações;
- As trocas das unidades de armazenamento (SSD/HDD) com problema deverão ser realizadas nos locais onde os equipamentos ofertados encontram-se instalados, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio das unidades de armazenamento por quaisquer meios de entrega;
- A garantia “On-Site” deverá ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante, ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;
- As solicitações de atendimento em garantia serão sempre direcionadas a contratada, que será a responsável durante toda sua vigência, independente da garantia oferecida pelo fabricante;
- Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados;
- Durante o período de garantia, a contratada se obrigará a prestar todo o suporte e atendimento em regime 8x5 – 8 (oito) horas por dia em horário comercial (das 9h00 às 18h00) durante 5 (cinco) dias na semana (de segunda a



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

sexta), ininterruptamente, para todo o equipamento ofertado, a partir da abertura de chamados (preferencialmente por e-mail ou sítio eletrônico) sem ônus para o PJERJ;

- A contratada deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela contratante, para facilitar seu acompanhamento, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos seguintes;
- Após abertura do chamado e atendimento técnico pela Contratada, o período total de solução final do problema deverá ser realizado em até 6 (seis) dias úteis sempre observando o horário normal de expediente de 09:00 às 18:00 horas. O prazo de 6 (seis) dias úteis deverá ser o prazo total de inoperância do equipamento, assim, todas as ações necessárias para a correção do problema como: visita técnica, solicitação interna de peças pela contratada e substituição das peças deverão ser realizadas em até 6 (seis) dias úteis;
- Caso algum componente do equipamento fornecido pela contratada necessitar de substituição e o mesmo não estiver disponível no mercado nacional e dependa de importação ou de fabricação avulsa ou qualquer outro motivo que impossibilite o cumprimento do SLA de 6 (seis) dias úteis, a contratada, deverá substituir o equipamento sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração, mediante autorização prévia do órgão fiscal;
- Não é permitido à contratada limitar o número de aberturas diárias, semanais e mensais de manutenção por parte da contratante, sob a alegação de impossibilidade de cumprimento do acordo de serviço de até 6 (seis) dias úteis para solução do problema ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento do SLA;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento por outro sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes em um período de 30 (trinta) dias corridos contados da data da primeira solicitação. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;
- Não é permitido à contratada deixar de atender à solicitação da contratante em decorrência da contratante não utilizar software proprietário ou indicado pela contratada para identificação de anomalias ou fornecimento de código de identificação de defeito gerado pelos produtos indicados pela contratada para análise de defeitos;
- A contratada deverá disponibilizar no mínimo dois canais distintos de comunicação, (preferencialmente por e-mail ou sítio eletrônico) sem ônus para o PJERJ para abertura de chamados;
- Todos os custos decorrentes da realização de serviços por técnicos da contratada, nas dependências do contratante como, por exemplo: deslocamentos, alimentação, hospedagem e pagamento de horas extras, correrão por conta da contratada;
- Havendo registros de atendimento no mês, a empresa deve enviar o relatório mensal à contratante com histórico dos atendimentos que foram fechados informando a relação das peças substituídas. O relatório poderá ser enviado por e-mail ou aplicativo web;
- As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- Os danos provocados por má-fé ou negligência dos usuários;
- Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Não se aplica	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	✓	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	✓	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	✓	



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1. RESPONSABILIDADES DO PJERJ E DA CONTRATADA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PJERJ

Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades do contratante)

1. Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, desde que estejam devidamente identificados;
2. Efetuar o pagamento devido à contratada, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação;
3. O contratante deverá comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico;
4. Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem prestação de serviços objeto deste contrato.

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades da contratada)

1. Fornecer os equipamentos conforme especificação, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer as documentações necessárias à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do PJERJ, sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos do PJERJ, referentes a qualquer problema detectado;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do PJERJ, ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias;
8. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas;
9. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico PJERJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
10. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJERJ, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
11. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PJERJ;



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

12. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia técnica;
13. O profissional da contratada, a serviço no PJERJ, deverá se apresentar com o crachá de identificação em local visível, constando no mínimo o nome da empresa, do empregado, matrícula, registro geral e a fotografia;
14. Será de responsabilidade da contratada o transporte dos equipamentos retirados para manutenção em laboratório externo ao PJERJ e sua devolução;
15. A contratada deverá observar as normas e os procedimentos operacionais vigentes, que regulam o funcionamento e as atividades do contratante, em especial, as normas para uso dos recursos computacionais, estabelecidas no Ato Normativo TJ n.º 9/2010 — ou outro que o venha a substituir —, que pode ser visualizado em <http://www.tjrj.jus.br/> (Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ);
16. Para atendimento aos requisitos legais, sociais e ambientais, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:
17. A contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
18. A contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;
19. As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
20. A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

3. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

3.1.1 Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido

3.1.2. Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

RECEBIMENTO DOS BENS

- Os equipamentos deverão atender as especificações técnicas discriminadas no item 4 e seus subitens deste Termo de Referência;
- O recebimento provisório será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega do (s) produto (s), onde serão verificados:
- O equipamento deverá estar em seus respectivos recipientes originais, com a indicação da marca/modelo no recipiente, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do equipamento;
- Condições do recipiente ou do equipamento;
- Quantidade entregue;
- Integridade do lacre de segurança se for o caso;
- O recebimento definitivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório, após verificação de que os bens adquiridos satisfaçam as seguintes condições:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Compatibilidade do equipamento entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do equipamento entregue, quantidade, preços unitário e total;
- Fornecimento de lista em formato eletrônico, que permita importação para planilha eletrônica em colunas separadas, constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, entre outras.
- Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;
- Todos os equipamentos, peças e componentes de cada item devem ser iguais, do mesmo fabricante e do mesmo modelo;
- Cada um dos equipamentos deverá ser entregue em embalagem lacrada, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados e respectivas especificações técnicas, acompanhado de todos os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários necessários à sua completa instalação, configuração, funcionamento e controle;
- Cada equipamento deverá ter o número de série em algarismos numéricos, alfabéticos e em código de barras, impresso em etiqueta não removível fixada no equipamento. O número de série deve ser único para cada equipamento;
- Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- A embalagem (caixa) deverá exibir o número de série e código de barras do equipamento embalado;
- Os equipamentos serão entregues no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do SGLOG-DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários s/n, em Niterói – RJ - CEP: 24030-270;
- A contratada deverá agendar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto);
- A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de Venda discriminando o número de série de cada equipamento no corpo da nota ou em relação anexa e Guia de Importação, quando for o caso;
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa licitante sem nenhum ônus adicional para o PJERJ, sendo a contratada responsável pelo descarregamento da mercadoria no local determinado;
- Os equipamentos deverão ser entregues paletizados dentro de sua capacidade máxima suportada, revestidos com filme plástico e identificados com modelos e quantidades;
- Após a entrega, a contratada agendará junto ao DEPAM, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto), para conferência de todos equipamentos;
- Os equipamentos entregues devem ter, no momento da entrega, todas as características exigidas neste documento sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivos extra;
- O PJERJ se reserva o direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste edital ou que apresentarem problemas de fabricação, que poderão vir a ser detectados somente no momento da instalação e utilização do equipamento;
- A contratada, na hipótese prevista no item acima, obrigar-se-á a substituir o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.

3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1- Notebook	2.000	Substituição de 2.000 notebooks fora de garantia.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
---------------------	---------------------



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1. Classificação	Verificação do equipamento, análises de especificações dos componentes, análise de especificações técnicas e outras informações contidas na documentação fornecida.
2. Recebimento provisório	No prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da entrega do (s) produto (s). Emitido após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.
3. Recebimento definitivo	Em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório. Emitido após verificação que o material atende a todos requisitos solicitados neste termo de referência.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1. Não se aplica a esta contratação	-

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO

O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceitação da Nota Fiscal;

As Notas Fiscais/Faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções;

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega Item - 1 NOTEBOOK

A entrega será efetuada em 2 (duas) parcelada, totalizando 2.000 (dois mil) Notebooks.

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor Estimado
A 1ª parcela deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato no DJERJ.	50%	R\$ 6.990,00
A 2ª parcela deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato no DJERJ.	50%	R\$ 6.990,00
Total:	100%	R\$ 13.980,00

3.7- MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 9 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira, preferencialmente por e-mail ou Website.
2. A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;

Função de Comunicação:

Entrega dos equipamentos, necessidade de utilização da garantia (problemas com os equipamentos), execução de serviços de garantia, descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
-----------	---------	--------------	------	---------------



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Termo de recebimento provisório (FRM-DGTEC-041-11)	PJERJ (Fiscal Técnico)	Contratada (Preposto)	Correio/ Internet	Cada entrega
Termo de recebimento definitivo (FRM-DGTEC-041-12)	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Correio/ Internet	Cada entrega
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Cada entrega
Relação de números de série	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Cada entrega
Termo de Garantia	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Solicitação de Serviços	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela Contratada	Eventual
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do contrato	PJERJ	Contratada	Internet	Eventual

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato (art.87, lei 8.666/1993)	Advertência;
	Multa de até 20% do valor total do Contrato;
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,	Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal (art. 7º da Lei 10.520/02)			
4 – ORÇAMENTO DETALHADO			
Bens / Serviços			Valor Estimado
1 – 2.000 (dois mil) notebooks			R\$ 13.980,00
VALOR ESTIMADO TOTAL:			R\$ 13.980,00
5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
5.1 – FONTE DE RECURSOS			
Valor	Fonte (Programa/Ação)		
R\$ 13.980,00	PLANO PLURIANUAL 2023 - 2024 - SGTEC		
5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
1-			
2-			
6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
6.1 – PROPOSTA TÉCNICA			
6.1.1 – Organização da Proposta			
PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA			
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: PESSOA DE CONTATO: TELEFONE / FAX / E-MAIL: VALIDADE: 90 (noventa) dias. A PROPONENTE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM 1 – NOTEBOOK			PREÇO UNITÁRIO
Descrição do Equipamento Notebook			R\$



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1. Da Proposta deverão constar:
 - a. Proposta detalhada;
 - b. Folhetos originais atualizados ou manuais publicados sob a responsabilidade do fabricante, que comprovem todos os requisitos mínimos obrigatórios. Serão aceitas, também, cópias do website do fabricante ou declarações autenticadas do fabricante em papel timbrado.
2. Da Habilitação deverão constar:
 - a. A empresa deverá apresentar atestado firmado por órgão público ou privado, comprovando haver fornecido equipamentos iguais ou similares aos do objeto desta licitação. Serão aceitos atestados que somados comprovem o fornecimento com prestação de serviços de manutenção em garantia de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto deste Termo de Referência;
 - b. Declaração do representante legal da empresa de que é autorizada para venda e prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos equipamentos ofertados;
 - c. Declaração do representante legal da empresa de que dispõe de equipamentos e mão-de-obra qualificada para efetuar os serviços de atendimento em garantia objeto desta contratação;
 - d. A Licitante deverá apresentar declaração de que está de acordo com todos os itens do Termo de Referência;
 - e. Declaração que a licitante se responsabiliza pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e componentes, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, conforme item 3 do Termo de Referência, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis – não se aplica a esta contratação

Critério	Pontuação	%	Justificativa
1-			
2-			
3-			

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Registro de Preços

Modalidade	Tipo
Pregão	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência

- 1- A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacitação técnica firmado por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver fornecido 30% dos equipamentos iguais ou similares ao objeto de cada item deste Termo de Referência.
- 2- A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa informando ser autorizada para venda e com capacidade de prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos produtos ofertados.
- 3- A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa responsabilizando-se pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ, bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

Não se aplica por tratar de aquisição simples de bens permanentes. Será utilizada equipe técnica disponível em contrato vigente do PJERJ.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo 2023/06037535

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos dos Santos Moraes Matrícula 22965 SGTEC-DEATE-DIETI	Carlos Alberto da Mata Diederichs Matrícula 10/24091 SGTEC-DEATE-DIETI	ELIANE BARROS OURIQUE Matrícula 10/90626 SGLOG-DEPAM-DICOM
Integrante técnico substituto	Integrante demandante substituto	Integrante administrativo substituto
Marcelo Pia de Oliveira Costa Matrícula 24105 SGTEC-DEATE-DIETI	Erick Ramos Menezes Silva Matrícula 33882 SGTEC-DEATE-DIETI	Eliane da Silva Barros Ourique Matrícula 90626 SGLOG-DEPAM-DICOM
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023		